



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 8 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 3805

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Inexigibilidade Nº IL2-2019-1 Processo Administrativo Nº 062/2019** - Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços advocatícios técnicos e especializados consistentes na prestação de serviços ao Departamento de Fiscalização Municipal, para lançamento e cobrança de taxas e impostos das empresas de telefonia fixa e móvel estabelecidas fora do âmbito do Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos.
- **Aviso Processo Administrativo Nº 062/2019 Inexigibilidade Nº IL2-2019-1.**
- **Homologação/Ratificação Processo Administrativo Nº 062/2019 Inexigibilidade Nº IL2-2019-1.**
- **Edital de Convocação 06 Processo Seletivo Simplificado 02/2018 – SESAU** – Convoca os candidatos habilitados no processo seletivo 02/2018- SESAU, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuação em programas da Atenção Básica, Saúde da Família, Policlínica, HMPMN e SAMU.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
(26/03/2019)

INEXIGIBILIDADE Nº IL2-2019-1

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços advocatícios técnicos e especializados consistentes na prestação de serviços ao Departamento de Fiscalização Municipal, para lançamento e cobrança de taxas e impostos das empresas de telefonia fixa e móvel estabelecidas fora do âmbito do Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos.

VALOR ESTIMADO: Os honorários advocatícios estabelecidos para a contratação correspondem ao percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o montante estimado a ser recuperado em favor do município, cujo pagamento somente será realizado com o efetivo proveito econômico para o contratante.

PARECER: Com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta com a empresa **NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.798.089/0001-37, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados, capaz de atender o interesse público em causa no momento, inviabilizando, pois, a competição.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. Oportunidade em que remeto os autos à Procuradoria Municipal para se manifestar sobre a hipótese.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brumado (BA), 02 de abril de 2019.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



A V I S O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
(26/03/2019)

INEXIGIBILIDADE Nº IL2-2019-1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que o objeto abaixo especificado foi **INEXIGÍVEL** a licitação.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços advocatícios técnicos e especializados consistentes na prestação de serviços ao Departamento de Fiscalização Municipal, para lançamento e cobrança de taxas e impostos das empresas de telefonia fixa e móvel estabelecidas fora do âmbito do Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos.

VALOR ESTIMADO: Os honorários advocatícios estabelecidos para a contratação correspondem ao percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o montante estimado a ser recuperado em favor do município, cujo pagamento somente será realizado com o efetivo proveito econômico para o contratante.

MOTIVO: Com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brumado (BA), 02 de abril de 2019.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
(26/03/2019)

INEXIGIBILIDADE Nº IL2-2019-1

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços advocatícios técnicos e especializados consistentes na prestação de serviços ao Departamento de Fiscalização Municipal, para lançamento e cobrança de taxas e impostos das empresas de telefonia fixa e móvel estabelecidas fora do âmbito do Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos.

VALOR ESTIMADO: Os honorários advocatícios estabelecidos para a contratação correspondem ao percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o montante estimado a ser recuperado em favor do município, cujo pagamento somente será realizado com o efetivo proveito econômico para o contratante.

A Comissão Permanente de Licitação opinou pela **INEXIGIBILIDADE**, com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acolho, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o parecer apresentado pela Comissão, referente ao objeto acima identificado para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 02 de abril de 2019

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Brumado

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – SESAU

A Prefeitura do Município de Brumado, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO 02/2018 – SESAU**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuação em Programas da Atenção Básica, Saúde da Família, Policlínica, HMPMN e SAMU.

O candidato relacionado no Anexo I deverá comparecer até o dia 12 de abril de 2019, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, devendo apresentar original e cópia (xérox) para autenticação por servidor municipal, ou cópia autenticada em cartório, dos documentos descritos no anexo II deste edital.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Gabinete do Secretário de Saúde de Brumado, em 08 de abril de 2019.


Cláudio Soares Feres
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – SESAU

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

N.º DE ORDEM	NOME
8º	LILIANE LUIZA DOS SANTOS SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – SESAU
ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Número do PIS/PASEP (se houver);
- f) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento da Função Pública pretendida, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente;
- k) Declaração de Bens, conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA;
- l) Declaração de que não ocupa outro cargo ou Função Pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

2. EXAMES MÉDICOS:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Raio X do tórax.